

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado**, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A contratação justifica-se pela **necessidade contínua da Administração Pública em assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos urbanos**, especialmente quanto à destinação final, atividade que exige **infraestrutura específica, licenciamentos ambientais válidos e capacidade técnica operacional comprovada**.

O serviço a ser contratado é essencial para a **manutenção da saúde pública, preservação do meio ambiente e cumprimento das obrigações legais** por parte do município, conforme estabelecido pela:

- **Lei nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos, que determina a responsabilidade dos municípios quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos urbanos;
- **Lei nº 11.445/2007** – que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- **Resolução CONAMA nº 404/2008**, que dispõe sobre o licenciamento de aterros sanitários;
- **Constituição Federal**, art. 225, que trata do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;



- Demais normas estaduais e municipais correlatas.

A contratação se faz **imprescindível para o atendimento da demanda local**, considerando que o município não dispõe de estrutura própria para a realização dos serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, sendo necessária a terceirização junto a empresa tecnicamente capacitada, com atendimento às exigências ambientais e operacionais.

Ressalta-se que o serviço possui **caráter contínuo e essencial**, não podendo sofrer descontinuidade, sob pena de causar graves prejuízos à saúde pública e ao meio ambiente, além de ensejar responsabilização do ente público pelos danos decorrentes.

A aquisição visa ainda garantir **eficiência, economicidade e regularidade na execução do serviço público**, conforme os princípios norteadores da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

A população do município de Jaú – SP, como usuária direta dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, que depende da regularidade e eficiência desses serviços para garantir a saúde pública, o bem-estar social e a qualidade de vida;

A Administração Pública Municipal, responsável legal pela prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conforme determinações constitucionais e legais;

A Vigilância Sanitária e os órgãos ambientais, que se beneficiam do correto manejo dos resíduos para fins de controle e fiscalização;

O meio ambiente local, considerando que a destinação adequada dos resíduos reduz os impactos ambientais e promove a sustentabilidade;

Estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, cujos resíduos não perigosos e não inertes também são contemplados pela operação contratada, garantindo segurança e legalidade no descarte.

1.3. Resultados esperados da aquisição:



Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário, espera-se:

- **Destinação final ambientalmente adequada** de todos os resíduos sólidos domiciliares coletados no município, conforme exigências legais e ambientais;
- **Redução de impactos ambientais**, como contaminação do solo, águas subterrâneas e proliferação de vetores;
- **Melhoria na qualidade de vida da população**, por meio da manutenção da limpeza urbana e controle sanitário;
- **Cumprimento das normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e demais legislações correlatas;
- **Evitar sanções legais e ambientais** ao município por manejo inadequado dos resíduos;
- **Eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais** relacionados à coleta e ao descarte de resíduos urbanos;
- Garantia de que o serviço será realizado por empresa **tecnicamente capacitada e licenciada** pelos órgãos ambientais competentes.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica.



2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

CONFORME ANEXO I

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II

2.3. Sujeição às normas técnicas:

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às **normas técnicas e ambientais vigentes**, especialmente as diretrizes da **ABNT, legislação ambiental federal, estadual e municipal**, além das exigências dos **órgãos de controle e fiscalização**, como IBAMA e órgãos ambientais locais.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: NÃO SE APLICA

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☒ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial
☒ Não se Aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços ora contratados de aterro sanitário, podendo, se for o caso, subcontratar (caso o Aterro estiver localizado a mais de 120km do Município de Jahu) o transbordo e transporte até o destino final. Havendo o transbordo, para a celebração do contrato de prestação de serviços, a licitante vencedora deverá indicar seu local.



3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- ☐ Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- ☐ Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ☐ Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ☒ Balanço Patrimonial.
- ☒ Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ☐ Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil;

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ☐ Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ☒ Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ☒ Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ☒ Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTANTES NO ANEXO I

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CONSTANTES NO ANEXO I

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
MENSAL

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo

LOCAL DA DESTINAÇÃO FINAL DA CONTRATADA

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): MENSAL

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial



8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

NÃO SE APLICA

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

NÃO SE APLICA

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

12 MESES PRORROGÁVEIS NA FORMA DA LEI

Jahu/SP, 28 de agosto de 2025.

Maicon Ricardo Fuzinelli

Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:

Renan Nachbal

Secretário de Meio Ambiente

